



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—= PRESIDÊNCIA —=

RESOLUÇÃO Nº 06/87

=====

Reajusta a Verba de Representação e Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar nº 16/86, faz saber que aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Verba de Representação e os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam reajustados a partir de 05 (Cinco) de fevereiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), conforme o disposto nesta Resolução.

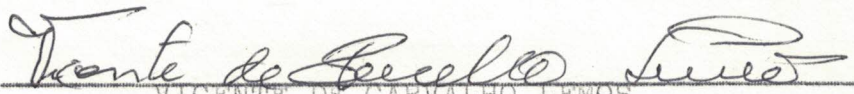
Art. 2º - O valor da Verba de Representação do Prefeito será de CZ\$ 13.896,59 (Treze mil, oitocentos e noventa e seis cruzados e cinquenta e nove centavos), e o valor do subsídio será de CZ\$ 20.844,88 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração paga aos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O valor do subsídio do Vice-Prefeito será de CZ\$ 5.211,22 (Cinco mil, duzentos e onze cruzados e vinte e dois centavos), que representa 1/4 (um quarto) do fixado para o Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 (cinco) de fevereiro de 1987.

Sala das sessões, em 24 de março de 1987.


VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

AFONSO DANELUCI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA